



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECLARADO POR APELAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE CASARÉ

DE 17/06/2013

Gilson Batista Vidotti
Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Resolução Legislativa nº 002/2013, de 05 de junho de 2013, que Dispõe sobre sistema de diárias para os membros do Poder Legislativo de Itiquira-MT; e

Considerando a Lei Municipal 771/2013, na cria-se o cargo de Assessor TI e altera nomenclatura do cargo de Assessor da Secretaria de Administração/sala Cidadania ; e

DECRETA:

Art. 1º - **ATUALIZAR** a Tabela de Diárias de Viagem, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., a partir de 17 junho de 2013, sendo:

Servidor/Cargo	No Estado			Fora do Estado		
	Upf/MT	Diária	½	Upf/MT	Diária	½
		Inteira	Diária		Inteira	Diária
Vereador/Vereador Presidente	12,76	949,60	474,80	16,58	1.233,88	616,94
Analista de Controle Interno (coordenador de controle interno), Analista de Gestão Administrativa e Financeira, Advogado, Assessor Jurídico, Contador (coordenador contábil), Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário Executivo do Gabinete da Presidência, Técnico em Administração, Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade, Secretários, Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Imprensa, Assessor da Secretaria de Administração/Sala Cidadania, Assessor TI-Tecnologia da Informação.	8,50	632,57	316,29	11,05	822,34	411,17



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Servidor/Cargo	No Estado			Fora do Estado		
	Upf/MT	Diária	½	Upf/MT	Diária	½
		Inteira	Diária		Inteira	Diária
Motorista, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário de Gabinete Parlamentar.	6,80	506,06	253,03	8,84	657,87	328,94
Demais Funcionários	5,10	379,54	189,77	6,63	493,40	246,70

Parágrafo Primeiro: Para Cálculo, considera-se o valor da UPF/MT a R\$ R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), partir de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo: A Concessão e prestação de contas das Diárias de Viagem, no âmbito de Poder Legislativo de Itiquira-MT., deverá ser feita em conformidade com a instrução normativa, instituída pela unidade de controle interno, para este fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira, MT., 17 de junho de 2013.

Ademir Dal Berti
Presidente

Francisco José Pinheiro
Jota
1º Secretário

Josenildo Alves Martins
2º Secretário